



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CURSO: GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA
MÓDULO 05- UNIDADE 02
TUTOR: ALYSSON ANTERO BRABO
CURSISTA: IRAN DE BRITO COSTA¹

PROJETO INCLUSÃO ESCOLAR:
Pela Inclusão das pessoas com deficiência na Escola Estadual
Professor Nilton Balieiro Machado.

Junho – 2011

APRESENTAÇÃO

O Projeto : Inclusão Escolar, foi elaborado pelo cursista Iran de Brito Costa , como forma de avaliação do curso Gênero e Diversidade na Escola , promovido pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). O tema a ser explorado será **“Pela Inclusão das pessoas com deficiência na Escola Estadual Professor Nilton Balieiro Machado”**.

Este projeto esta voltado para analisar se a escola selecionada apresenta em sua estrutura físico e pedagógico condições para que o educando com necessidades especiais possa ter as mesmas oportunidades de aprendizagem que outras crianças ditas normais. Nesta perspectiva, a Escola Estadual Professor Nilton Balieiro, situada no Bairro: Marabaixo,av.: 05, nº. 809 em Macapá/AP, será privilegiada para o desenvolvimento deste projeto no mês de agosto de 2011, estando programado visitas pelas dependências da escola, registro fotográfico, palestras e socialização de todo trabalho realizado. Ao final do projeto será feito um relatório mostrando a infraestrutura física e pedagógica do ambiente escolar ao educando com necessidades especiais.

PÚBLICO ALVO: discentes da 4ª serie do ensino fundamental.

JUSTIFICATIVA

A Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989, em seus primeiros artigos, define os princípios de igualdade e respeito à dignidade das pessoas deficientes e eficientes.

Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas deficientes e eficientes o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que decorrentes da Constituição e das leis propiciem o seu bem estar pessoal, social e econômico.

O direito à educação dos deficientes e eficientes está garantido no art. 208 da Constituição Federal e na LDBEN. Neste sentido, o Projeto de Inclusão escolar tem a finalidade de analisar a instituição escolar e sua estrutura física, levando em consideração o

educando com necessidades especiais e também mostrar com fotos, relatos dos pais, depoimentos dos professores sobre acessibilidade do educando ao fazer parte da instituição escolar e sem esquecer o direito redigido na carta magna em favor dos deficientes e eficientes

OBJETIVOS

GERAL

- Proporcionará momentos de reflexão sobre a temática em questão com diversos segmentos da escola-campus.

ESPECÍFICOS

- Visitar a escola-campus;
- Fotografar as diversas dependências da escola;
- Proporcionar aos educando envolvidos palestra sobre a temática;
- Socializar do assunto sobre deficiência física com a turma 411;
- Elaborar um relatório do projeto contendo sugestões de mudança na parte física e/ou pedagógica se assim forem percebidas. ;

METODOLOGIA

1ªEtapa: visitar a escola-campo de atuação para conversar com diretor, coordenador, professor de sala de aula e professor da sala de atendimento do Ensino Especial;

2ªEtapa: Fotografar as diversas dependências da escola;

3ªEtapa: palestra com o presidente a associação dos deficientes para demonstrar a finalidade da associação aos discentes da escola ;

4ªEtapa: confeccionar um mural com a temática desenvolvida no projeto;

5ªEtapa: Elaborar relatório da atividade realizada, contendo sugestões de mudança na parte física e/ou pedagógica se assim forem percebidas;

RECURSOS

Material:

- 01 resma de papel A4
- 05 metros de tnt branco.
- 05 metros de tnt azul
- câmera digital.
- computador
- impressora
- 05 estojo de pincel atômico
- 01 régua de 50cm
- 30 tesouras sem ponta
- 30 lápis preto A2
- 01 tubo grande de cola branca
- 01 grampeador
- 05 papel 40 quilos.

Humano:

- professor da turma 411
- discentes da turma 411
- professor da sala de atendimento do Ensino Especial

- palestrante

Presidente da associação dos deficientes e eficientes do Amapá.

PARCERIA: Escola Estadual Prof. Nilton Balieiro Machado e Presidente da Associação

CRONOGRAMA DO PROJETO – AGOSTO/2011

ETAPAS	DIAS LETIVOS
1ª Etapa: visitar a escola-campus de atuação para conversar com diretor, coordenador, professor de sala de aula e professor da sala de atendimento do Ensino Especial	01 a 05/08/11
2ª Etapa: Fotografar as diversas dependências da escola ;	08 a 12/08/11
3ª Etapa: palestra com o presidente a associação que mobiliza no Amapá explorando informações da associação para o público.	17/08/11
4ª Etapa: confeccionar um mural com a temática desenvolvida no projeto.	22 a 26/08/11
5ª Etapa: fazer o relatório da atividade realizada, contendo sugestões de mudança na parte física e/ou pedagógica se assim forem percebidas.	29 a 31/08/11

AVALIAÇÃO: na última semana de execução do projeto de 29 a 31/08/11, far-se-á uma conversa informal com os discentes sobre o que aprenderam da temática “deficiência física” e em seguida uma autoavaliação de cada educando sobre o conhecimento adquirido descritas em papel. Inclua a avaliação continuada, uma vez que os discentes farão o mural, logo, eles vão está aprendendo fazendo.

Referências.

Disponível em:

<<http://www.palavraescuta.com.br/perguntas/inclusao-escolar-uma-pratica-possivel>>.

Acesso em : 28 . agosto 2011.

Disponível em:

<<http://pt.shvoong.com/social-sciences/education/1627052-inclus%C3%A3o-social-escolar/>>.

Acesso em: 28. agosto 2011.

Disponível em:

<http://www.elisabethsalgadoencontrando voce.com/inclusao_escolar_sonho_realidade.htm>.

Acesso em: 28. Agosto 2011;

O **CDROM de Gênero e Diversidade na Escola** : Formação de Professores/as em Gênero , sexualidade , Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais.

Constituição da Republica Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas emendas Constitucionais nº 1/92 a 67/2010, pelo Decreto nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 6/94.- Brasília : Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas , 2011. Cap.III.(da Educação, da Cultura e do Desporto) art.208, inciso III. 578 pag.

Constituição da Republica Federativa do Brasil : Emenda Constitucional , Brasil. 3. Revisão Constitucional, Brasil. 4. DLG nº 186, Brasil. I. Título. CDDir 341.2481. pag 431, 432, 433 (igualdade e não-discriminação; mulheres com deficiência; crianças com deficiência; conscientização e acessibilidade.

1. Iran de Brito costa é diplomado pela Fatec Internacional (Faculdade de Tecnologia Internacional) .

O projeto acima é a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento em GDE pela UNIFAP/UAB de Janeiro a Junho de 2011 em Macapá-Amapá- Brasil.

iranbrito@aol.com